

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I nº 55/74

SÍNULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte L E I,

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Formosa, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) / assim especificado:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0.93	Material de Consumo... R\$ 15.000,00
Art 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, utiliza-se o Executivo Municipal à redação das seguintes dotações do orçamento vigente:	
4.1.4.0.09-047	- Material Permanente R\$ 4.000,00
3.1.2.0.12-058	- Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.1.2.0.14-060	- Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.1.4.0.13-062	- Encargos Diversos ... R\$ 2.000,00
3.1.4.0.15-064	- Encargos Diversos ... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.42-075	- Desp. variável a/pes R\$ 3.000,00
T O T A L R\$ 15.000,00	

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa

30 de março de 1974.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal